



GOVERNO
DA PARAÍBA

viva o trabalho.

Edital de Chamada Pública n.º 01/2016.

O Conselho da EEEFM. Coronel Zuza Lacerda pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua: Cosmo Alves Barbosa nº 120, Centro, CEP 58 990 000, Curral Velho-PB, inscrita no CNPJ sob n.º 01.204.583.0001-35, representada neste ato pelo (a) Presidente (a), o (a) Senhor (a) **ISRAEL MORA DINIZ LACERDA**, no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto no art. 26, da Resolução/CD/FNDE nº 26, de 17/06/2013, torna público para conhecimento dos interessados, que está realizando aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, EEEFM. **CORONEL ZUZA LACERDA**, durante o período de **25 de abril, a 23 de maio de 2016**, com finalidade de apresentar Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e habilitação dos fornecedores.

1. Para o processo de habilitação, os fornecedores da Agricultura Familiar ou do Empreendedor Familiar Rural, em conformidade com sua Declaração de Aptidão do PRONAF, (Fornecedores Individuais, Fornecedores dos Grupos Informais e Fornecedores dos Grupos Formais), deverão entregar ao (Conselho escolar) os documentos prescritos no art. 27 da Resolução/CD/FNDE nº 26/2013

Dos **DOCUMENTOS PARA FORNECEDORES INDIVIDUAIS**, detentores de DAP Física, não organizados em grupo:

a) a prova de inscrição no cadastro de Pessoa Física – CPF;

b) o extrato da DAP Física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 30 (trinta) dias;

c) o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura do agricultor participante;

d) a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso; e

e) Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção do agricultor familiar ou do empreendedor familiar rural, relacionada no projeto de venda.

1.2. Dos **GRUPOS INFORMAIS** de Agricultor Familiar e Empreendedor Familiar Rural deverão entregar:

a) prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);

b) cópia da Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP principal, ou extrato da DAP, de cada Agricultor Familiar participante; emitido nos últimos 30 (trinta) dias

c) Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, elaborado conjuntamente entre o Grupo Informal e a Entidade Articuladora e assinado por todos os Agricultores Familiares participantes;

d) prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso.

e) Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção do agricultor familiar ou do empreendedor familiar rural, relacionada no projeto de venda.

1.3. Dos **GRUPOS FORMAIS** da Agricultura Familiar e de Empreendedor Familiar Rural constituído em Cooperativas e Associações deverão entregar:

a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

b) cópia da Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP Jurídica para associações e cooperativas; emitido nos últimos 30 (trinta) dias;

c) cópias das certidões negativas junto ao INSS, FGTS, Receita Federal e Dívida Ativa da União;

d) cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada na Junta Comercial, no caso de cooperativas, ou Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no caso de associações. No caso de empreendimentos familiares, deverá ser apresentada cópia do Contrato Social, registrado em Cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica;

e) Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar;

e) prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso.

f) Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos da produção de agricultores familiares rurais ou dos empreendedores familiar rurais, relacionada no projeto de venda e que esteja vinculada a associação, cooperativa ou qualquer outra forma de associação.

2. O limite individual de venda do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), por DAP por ano, conforme disciplinado no art. 24 da Resolução CD/FNDE n.º38, de 16/07/2009, alterada pela Resolução CD/FNDE/25 de 04/07/2012

3. Gêneros alimentícios a serem adquiridos para alimentação escolar:

Item	Gênero/Especificações	Unidade de Medida	Quantidade	Preço Médio
01	Alho de ótima qualidade, frêsko, sem lesões de origens físicas ou mecânicas, livre de resíduos, tamanho e cores uniformes.	Kg	30	15,00
02	Arroz parboilizado, classe longo fino, tipo 1. Embalagem contendo 1 kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	KG	338	2,55
03	Banana , prata ou maçã de boa qualidade, sem lesões de origens física ou mecânica	Kg	117	2,50
04	Batata doce , de primeira, compacta e firme sem lesões de origens físicas ou mecânica.	Kg	50	2,50
05	Batata inglesa , média in natura, íntegra, livre de sujidades. Embalagem: saco plástico. Entregar: conforme solicitação.	Kg	90	4,50
06	Bolo Caseiro produto natural, insento de sujidades, com aspecto, cor e cheiro e sabor próprios	Kg	99	11,20
07	Carne bovina com osso , resfriada, 2ª (magra), embalagem em saco plástico. Com registro de inspeção sanitária. Entregar: conforme	Kg	108	12,50

	solicitação.			
08	Carne bovina moída , resfriada, 2ª (magra), embalada em saco plástico. Com registro de inspeção sanitária. Entregar: conforme solicitação.	Kg	162	9,00
09	Carne bovina sem osso , chã de dentro, em pedaços ou bifes, resfriada, de 2ª (magra), embalagem em saco plástico. Com registro de inspeção sanitária. Entregar: conforme solicitação.	Kg	99	23,50
10	Cebola , branca, integras, livres de sujidades. Embalagem: saco plástico. Entregar: conforme solicitação.	Kg	90	4,50
11	Cenoura , média in natura, íntegra, livre de sujidades. Embalagem: saco plástico. Entregar: conforme solicitação.	Kg	50	7,00
12	Coentro verde , livre de sujidades. Unidade: kg, Embalagem: saco plástico. Entregar: conforme solicitação.	Kg	20	3,00
13	Feijão carioquinha ou Mulatinho tipo: 1, limpo e sem mistura, unidade: 01 kg. Embalagens: saco plástico, acondicionados em fardos de 30 kg. Safra 2013 / 2014.	Kg	90	5,50
14	Feijão Verde , íntegro, livre de insetos, sem sujidades, acondicionados em sacos plástico.	Kg	60	6,00
15	Frango Resfriado, inteiro, sem pés, pescoço e vísceras, com aspectos cor e cheiro próprio, sem manchas, pele completa, ausência de pernas e penugem e parasitas.	Kg	120	6,60
16	Inhame , tubérculo in natura, sem sujidades e íntegros.	Kg	20	13,00
17	logurte , bebida láctea com sabores,	Lt	250	2,59

	com registro de inspeção sanitária, embalada em sacos de 01 litro.			
18	Leite em pó, integral, envasado em recipientes hermético em sacos aluminizados com 200 gramas.	Kg	100	16,75
19	Macaxeira , de boa qualidade, sem lesões de origem física ou mecânica.	Kg	30	3,50
20	Mamão de boa qualidade , sem lesões de origem física ou mecânicas.	Kg	20	1,50
21	Melancia de boa qualidade, sem lesões de origem física ou mecânica..	Kg	30	1,00
22	Milho Verde de boa qualidade, sem lesões de origem física ou mecânica.	KG	5	7,50
23	<u>Ovo de Galinha branco, médio, isento de sujidades, fungos e substâncias tóxicas acondicionado em bandejas apropriadas com 30 unidades</u>	Kg	30	13,50
24	Pão , Tipo francês composição mínima de massa, farinha de trigo, água fermento biológico, açúcar e sal, pesando 500 gramas.	KG	100	7,20
25	Pimentão Verde de primeira, tamanho e coloração uniforme sem lesões de origem física ou mecânica.	Kg	6	4,00
26	Polpa de Fruta, sabor cajá em embalagem plástica e refrigerada de 400 G. com registro de inspeção sanitária.	Kg	40	6,25
27	Polpa de Fruta, sabor maracujá, em embalagem plástica e refrigerada de 400 G. com registro de inspeção	Kg	40	6,25

	especial, isento de impurezas e corpos estranhos, embalagem com 12 unidades.			
28	Pimentão Verde de primeira, tamanho e coloração uniforme sem lesões de origem física ou mecânica.	Kg	05	4,00
29	Polpa de Fruta, sabor Cajá, em embalagem plástica e refrigerada.	Kg	30	6,25
30	Polpa de Fruta, sabor MARACUJÁ , em embalagem plástica e refrigerada.	Kg	30	6,25
31	Proteína de soja texturizada natural, pacote com 500 g. Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde	Kg	30	3,35
32	Tomate , maduro in natura, integral limpo, acondicionado em saco plástico. Entregar: conforme solicitação.	Kg	50	5,00

4. As amostras dos produtos deverão ser entregues até o dia 23 de Maio de 2016, até as 17h00min, na Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio, maiores informações na Rua Cosmo Alves Barbosa, n.º 120, Centro, CEP: 58990 000, Curral Velho- PB, pelos telefones (83) 34871031 ou (83) 987495774 no horário 08h00min as 17h00min. As especificações e as quantidades dos produtos estarão disponíveis nas Escolas e nas Gerências Regionais de Ensino.

5. os generos alimentícios deverão ser entregues na EEEFM. VORONEL ZUZA LACERDA, situado à Rua:Cosmo Alves Barbosa nº 120 -Centro, nos dias letivos pelo periodo de maio a dezembro de 2016.

6. a aquisição dos gêneros alimentícios será formalizada através de um Contrato de Aquisição de gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar ou do Empreendedor Familiar rural para a alimentação Escolar.

OBS: O Edital encontra-se de acordo com o referido Art. N°; 25 da Resolução nº 04 de 02 de abril de 2015, para a seleção dos projetos de fornecedores locais, território rural do estado e nacional.

Itaporanga, 25 de abril de 2016.

Israel Moura Diniz Lacerda
ISRAEL MOURA DINIZ LACERDA

Presidente da UEX

Maria Lacerda Diniz Estrela
MARIA LACERDA DINIZ ESTRELA

Gestor Escolar